DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 8
Habitação 8
Advertências / Notificações 11
Notificações 11
Licitações e Contratos 23
Aviso de Licitação 23
Extrato 23
Autorização de Contratação Direta 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.482, DE 01 DE JULHO DE 2026.
(Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2022).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
Ana Luiza Martins Florêncio Correa	Professor (a) de Educação Básica I – PEB I	012849

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.483, DE 01 DE JULHO DE 2026.
(Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
Jacqueline da Silva Badaró Gomes	**Professor (a) de Educação Básica II – Educação Fisica**	**012850**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.484, DE 01 DE JULHO DE 2026.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018 e alterações, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia o Senhor **PEDRO DE ALMEIDA PRADO DE CASTRO** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.485, DE 01 DE JULHO DE 2026.
(Nomeia Comissão do *Rodeio da Barra - SP*)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto na Lei nº 1.325, de 14 de setembro de 2022; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. **A Comissão do Rodeio da Barra/SP** de São Joaquim da Barra, fica assim constituída:

PRESIDENTE:
FELIPE MOISÉS DAVID

COORDENADOR:
RICARDO AKIRA HARADA

TESOUREIRO:
JOÃO LUÍS SCARELLI

SECRETÁRIO:
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

ENCARREGADO DE MARKETING E PROPAGANDA:
MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

ENCARREGADO DE IMPRENSA:
PAULO ROBERTO CARDOSO

ENCARREGADO DE LICITACÕES E JURIDICO
LEONARDO ADOLFO SALGUEIRO PIRES

ENCARREGADO DE ESTRUTURA E ELÉTRICA
DIEGO ALVES DE FREITAS
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS COELHO

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DO RECINTO
JOÃO MARTINS
WALTER DIAB JÚNIOR

Artigo 2º. É competência da Comissão constituída por esta portaria a administração, organização, segurança, prestação de contas e fiscalização dos serviços e produtos contratados para a realização de todos os eventos pertinentes ao Rodeio da Barra/|SP.

Parágrafo Único. Fica atribuída também a esta comissão a contratação propriamente dita de produtos e serviços, desde que já não tenham sido contratados diretamente pelo Município.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.305/2025 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.486, DE 01 DE JULHO DE 2026.
(Nomeia Comissão responsável pela organização da 17ª Feira do Livro)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO *a realização da* ***17ª Feira do Livro,*** *no* ***ano de 2026****, e a necessidade de planejamento, coordenação, organização e execução das atividades inerentes ao evento, resolve baixar a seguinte* **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da **17ª Feira do Livro**, composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR:
RICARDO AKIRA HARADA

MEMBROS :

CRISTIANI MATHEUS ALVES VOG

LUCAS GARCIA MINGONI;

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA;

ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR;

PAULO ROBERTO CARDOSO;

JACIRA MAITO GONÇALVES.

IRAN ALVES GOMES;

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

EDITAL Nº 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PESSOAS E FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV CIDADES – CONTRAPARTIDAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE ABRIL DE 2024, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.972, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ESPECIFICAMENTE DAS VAGAS REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2025.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL PARA VAGAS REMANESCENTES

A Prefeitura de São Joaquim da Barra, por meio do Agente Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de classificação final parcial das pessoas cujas famílias serão contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, e o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025, especificamente das vagas remanescentes do chamamento público objeto do edital nº 001/2025.

Em conformidade com as normas do Edital nº 001/2026 e após a Caixa Econômica Federal realizar a recepção e análise de todos os documentos dos classificados no Edital de Classificação Preliminar e que comprovaram a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, foram classificadas, até o momento, **84** inscrições que serão contempladas com o aporte financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada família com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 1 do Programa e **20** inscrições que serão contempladas com relação ao aporte financeiro de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada família com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 2 do Programa.

Segue abaixo a lista das pessoas classificadas até o momento cujas famílias serão contempladas com o aporte financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025, e o Edital nº 001/202, especificamente das vagas remanescentes do chamamento público objeto do edital nº 001/2025.

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

1. Lista Parcial de Classificados Faixa 1:

	NOME	CPF
68	Beatriz de Assis Pinheiro dos Reis	XXX.XXX.218-3X
69	Carla Pereira Candido	XXX.XXX.178-5X
70	Carolina da Silva Azevedo	XXX.XXX.428-7X
71	Claudiana Barbosa da Silva	XXX.XXX.066-8X
72	Francisca Elisangela Feitosa de Oliveira	XXX.XXX.238-6X
73	Gabriela Cristina Fernandes do Nascimento	XXX.XXX.578-1X
74	Gilnei Cordeiro	XXX.XXX.678-5X
75	Higor Reinaldi Cintra Silva	XXX.XXX.298-0X
76	Isabella Santos da Silva	XXX.XXX.588-4X
77	Livia Emanueli Nascimento da Rocha	XXX.XXX.568-8X
78	Maria das Candeias Mendes	XXX.XXX.013-8X
79	Maria de Jesus de Oliveira	XXX.XXX.928-9X
80	Maria Eduarda Rafaine da Silva	XXX.XXX.778-9X
81	Miriam Daniela Martins	XXX.XXX.318-4X
82	Monica de Oliveira Freitas	XXX.XXX.358-5X
83	Raimundo Nonato da Silva Junior	XXX.XXX.903-4X
84	Weslei Talles Dantas Gabioli	XXX.XXX.198-0X

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

2. Lista Parcial de Classificados Faixa 2:

	Nome Completo	CPF
16	Andre Luiz de Souza	XXX.XXX. 508-4X
17	Fabiola Barra de Carvalho	XXX.XXX. 278-9X
18	Francisco Germano Pereira	XXX.XXX. 304-8X
19	Gabriel da Cruz Lopes	XXX.XXX. 508-5X
20	Renata Ferreira da Silva	XXX.XXX. 708-3X

Obs.: A lista de que trata este edital é parcial porque ainda há pessoas classificadas no Edital de Classificação Preliminar cujos documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, em conformidade com os itens 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital nº 001/2025, ainda estão sendo recepcionados e analisados pela Caixa Econômica Federal.

São Joaquim da Barra, 01 de julho de 2026.

Carlos Henrique Barbosa de Souza

Agente Municipal de Habitação

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Departamento Municipal de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 914/2026

PROPRIETÁRIO: EDNA MARIA DA SILVA ANDRIANI
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [redacted], CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 380, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L134)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 915/2026

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA SERGIPE [redacted], JARDIM PAULISTA
CEP: 14606-224
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 271 (JARDIM PORTAL DO PRIMAVERA, Q.D L.98)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 916/2026

PROPRIETÁRIO: JOAO PEDRO CURT RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA PARA [redacted], CENTRO
CEP: 14600-085
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 251 (JARDIM PORTAL DO PRIMAVERA, Q.D L.96)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 917/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ENG. WASHINGTON CASSIO GERALDO [redacted], JOAO MATTARAIA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 390, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L133)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 918/2026

PROPRIETÁRIO: CCG - EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA DE MATTOS [redacted], BAIXADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 360, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L136)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 919/2026

PROPRIETÁRIO: ALEXSANDER DA SILVA OSORIO
ENDEREÇO: RUA ANGELO TAZINAFFO [redacted], RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 441, (PORTAL DO PRIMAVERA, QC L77)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 920/2026

PROPRIETÁRIO: THAYNA DOS SANTOS GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO [redacted] CASA 3, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 431, (PORTAL DO PRIMAVERA, QC L76)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 921/2026

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA TIRONI RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO [redacted], CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 400, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L132)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 922/2026

PROPRIETÁRIO: DANIELA DA SILVA RIBEIRO LEMOS
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO [redacted], BAIXADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 330, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L139)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 923/2026

PROPRIETÁRIO: CCG - EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA DE MATTOS [redacted], BAIXADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 370, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L135)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 924/2026

PROPRIETÁRIO: EDUARDO JACOB
ENDEREÇO: RUA PROF. REYNALDO MARQUES CANUTO [redacted], JOAO PAULO II
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 350, (PORTAL DO PRIMAVERA, QF L137)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 925/2026

PROPRIETÁRIO: MARCIO PAULINO ROSA
ENDEREÇO: JOSÉ GIANESELLA [redacted], CITY PETROPOLIS (BLOCO 1A AAP42)
CEP: 14409-570, FRANCA – SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 341, (PORTAL DO PRIMAVERA, QC L67)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 01 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2026
PROC. ADM. n.º 1537/2026
Tipo da Licitação: Menor Valor Global do Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/07/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 30 de junho de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE ATAS E RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO NA MALHA HIDRÁULICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO n.º 01.114/2025

DETENTORA: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

VALOR: R$ 23.820,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Vigência: 12/12/2025 até 12/12/2026.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2026

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Processo Administrativo nº 1337/2026

Contratante: Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP.

Contratada: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa devidamente habilitada e registrada no CREA/CAU para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde "Vereador Aparecido F. Borges" e "Osvaldo Dal Pino", no Município de São Joaquim da Barra/SP, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos, mão de obra e toda a infraestrutura necessária à execução do objeto.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato nº 008/2026, em razão da caracterização da inexecução total do objeto contratual, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1337/2026.

Fundamentação Legal: Cláusulas 12.2 e 12.3, alíneas "a" e "b", do Contrato Administrativo nº 008/2026, c/c os arts. 104, inciso II, art. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30/06/2026.

.....

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 2642/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2026

Objeto: Aquisição de 80 caixas azuis e 80 caixas brancas para a Central de Alimentação Escolar.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

EMPRESA UP COMERCIAL LTDA: R$10.558,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); CNPJ: 46.862.277/0001-24.

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 30 de junho de 2026
DR. WAGNER SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....